



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 38/2026

Promovendo Recilete Delgado Joia, a Técnico de Planeamento, Nível II, do Quadro de Pessoal da Direção Nacional do Planeamento do Ministério das Finanças. 4

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 53/2026

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Silvestre José Barbosa Mendes, no cargo de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. 5

Listagem n.º 2/2026

Lista de Regularização das Pendência de Promoção e Progressão do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional. 6

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 116/GMAI/2026

Exonerando do Quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seu pedido, Leila Tatiana Lobo Cândido, Agente de 2.ª Classe da Polícia Nacional, recém colocada no Comando Regional Fogo e Brava-Esquadra Policial da Brava. 8

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 126/GMAI/2026

Louvando Lúcia Gonçalves Ferreira, Adilson Lopes Souto Amado e Anilton Domingos Tavares Gonçalves pelo mérito, competência e dedicação demonstrados no exercício de funções de proteção de altas entidades da Polícia Nacional. 9

Extrato do Despacho n.º 125/GMAI/2026

Louvando o Pessoal de Gabinete do Ministro da Administração Interna, conforme se indicam. 10

Extrato do Despacho n.º 127/GMAI/2026

Louvando Jecelino Mendes Semedo pelo mérito, competência e dedicação demonstrados no exercício das funções de Condutor do Ministro da Administração Interna. 12

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***Direção Nacional da Administração Pública*****Despacho n.º 46/2026**

Autorizando a adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários no Instituto do Emprego e Formação Profissional. 13

Extrato do Despacho n.º 803/2026

Aposentando Maria Filomena Nascimento Pinto Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef.3, nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 15

Extrato do Despacho n.º 804/2026

Aposentando Joana Lobo de Pina, ex-Trabalhadora/Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura. 16

Extrato do Despacho n.º 805/2026

Aposentando Maria Helena Moreno, ex-Trabalhadora/Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura. 17

Extrato do Despacho n.º 806/2026

Aposentando Armanda Santos Monteiro, Professora do Ensino Básico do segundo ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 18

Extrato do Despacho n.º 807/2026

Aposentando Avelino Mendes Tavares, Professor do Ensino Básico Assistente I, Gef.5, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 19

Extrato do Despacho n.º 808/2026

Aposentando Clarindo dos Santos, Professora do Ensino Básico do 2º ciclo e Ensino Secundário Gef.5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 20

Extrato do Despacho n.º 809/2026

Aposentando João Baptista Lopes Rocha, Monitor Especial Gef.3, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação 21

Extrato do Despacho n.º 810/2026

Aposentando Estevão Soares Nascimento, Professor do Ensino Básico do segundo ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 22

Extrato do Despacho n.º 811/2026

Aposentando Serafina Soares Veríssimo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 23

Extrato do Despacho n.º 812/2026

Aposentação de Pedro da Costa de Pina, Professor do 2º ciclo do EB e Professor do ES Gef.5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação. 24

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 813/2026**

Concedendo a licença sem vencimento, por período de 1 (um) ano, a Filomena Gomes da Veiga, Wilson de Jesus Lopes Ferreira, Irelanda da Santíssima Trindade Silva de Pina, Adilson Sanches Tavares, Jaquiline de Fátima Semedo Varela de Brito e Williamson Bento Neves. 26

Extrato do Despacho n.º 814/2026

Concedendo a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, a Sandra Samira Tavares Miranda, João Alves Vieira e Valder Manuel Silva e Honorina Soraia Monteiro Bartolomeu. 28

Extrato do Despacho n.º 815/2026

Concedendo a prorrogação de licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Ângelo de Jesus C. Mascarenhas, Carlos M. Andrade, Antonino T. Moreno, Yasmine Indira M. de Oliveira, Milody C. Dias, Adelaide T. da Veiga, Suzete dos S. Correia e Gilson António B. Tavares. 30

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 344/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções, nomeação de órgãos sociais e alteração de forma de obrigar, da Sociedade Comercial por Quotas denominada: BARRACUDA TOURS, LIMITADA. 32

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 345/2026

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções, nomeação de órgãos sociais e alteração de forma de obrigar, da Sociedade Comercial Anónima denominada: LLANA - BEACH HOTEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A.. 33

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 38/2026

Sumário: Promovendo Recilete Delgado Joia, a Técnico de Planeamento, Nível II, do Quadro de Pessoal da Direção Nacional do Planeamento do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 147/2025, de S.E. O Ministro das Finanças e da Economia Digital, publicado no Boletim Oficial n.º 247/1, II Série, de 30 de dezembro de 2025

De 18 de março de 2026

Recilete Delgado Joia, Técnica de Planeamento, Nível I, do quadro da Direção Nacional de Planeamento, Ministério das Finanças, pós-graduada em Finanças Públicas, é promovida a Técnico de Planeamento, Nível II, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 138º da Lei 20/X/2023, de 24 de março, que define o desenvolvimento profissional dos funcionários da Administração Pública vinculados por nomeação, conjugado com os artigos 31º e 32º do Decreto-lei n.º 32/2021, de 7 de abril que determina o desenvolvimento na carreira do Pessoal Técnico de Planeamento e os n.ºs 1 e 2 do artigo 49º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro que dispensa os dirigentes de concurso no âmbito do Estatuto de Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado, por estar a exercer cargo dirigente desde dezembro de 2019 até presente data, como Diretora do Serviço de Contabilidade Pública, conforme Extrato do Despacho publicado no Boletim Oficial n.º 173, de 6 de dezembro de 2019.

Validado pela DNAP a 10 de junho de 2026.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças, na Praia, aos 15 de junho de 2026. — A Diretora-geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 53/2026

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Silvestre José Barbosa Mendes, no cargo de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Silvestre José Barbosa Mendes, no cargo de Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro de 2014, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Notificações devidas e diligências necessárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aos 15 de junho de 2026. — O Ministro, *José Luís do Livramento Monteiro Alves de Brito*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Listagem n.º 2/2026

Sumário: Lista de Regularização das Pendências de Promoção e Progressão do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional.

Lista de Regularização das Pendências de Promoção e Progressão – DL n.º 19/2026 de 06 de abril

HOMOLOGADO, 17 de junho de 2026

AUTORIZADO A PUBLICAÇÃO, 17 de junho de 2026

Enquadramento no PCCS 2013- (situação atual)									Enquadramento no PCFR 2024 - (Regularização das pendências de promoção e progressão do pessoal)							
Nome	Data de início de funções	Data ingresso	Modalidade de vinculação	Habilitações Literárias	Cargos/ Função	PAVN	Salário	Função	Modalidade de relação jurídica de emprego público	Posição de remuneração da tabela transitória (Promoção)	Data da última Promoção	N.º de anos relevantes para a regularização das pendências de promoção	Categoria c/ promoção	* Pessoal em Regime mobilidade	** Pessoal em situação de licença sem vencimento	
Funcionários																
PESSOAL TÉCNICO																
1	Aleida Soraia Garcia Soares	30/08/2012	30/08/2012	Nomeação	Licenciatura	Técnica	I	68 070,00	Técnica Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	83 000,00	27/02/2013	10 anos 11 meses e 4 dias	Técnica Júnior (4VI)		
2	Anilda Marília dos Santos Soares Tavares	18/04/2007	18/04/2007	Nomeação	Licenciatura	Técnica	III	81 969,00	Técnica Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	85 000,00	13/11/2018	5 anos 2 meses e 17 dias	Técnica Júnior (4 VII)		
3	Aníla Mendes Silva	21/10/2011	24/12/2015	Nomeação	Licenciatura	Técnica Sénior	III	108 538,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	116 000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (5 VI)		
4	Arlindo Mendes Lopes	08/09/2010	08/09/2010	Nomeação	Licenciatura	Técnico	I	68 070,00	Técnico Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	83 000,00	27/02/2013	10 anos 11 meses e 4 dias	Técnico Júnior (4 VI)		
5	Arnaldo de Pina Centeio	15/08/1987	15/08/1987	Nomeação	Licenciatura	Técnico	I	68 070,00	Técnico Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	77 000,00	17/01/2018	6 anos 0 mês 15 dias	Técnico Júnior (4 III)		
6	Éder Sidnei Silva da Graça	20/11/2015	20/11/2015	Nomeação	Licenciatura	Técnico	I	73 000,00	Técnico Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	77 000,00	20/11/2015	8 anos, 2 meses e 11 dias	Técnico Júnior (4II)		
7	Emanuel Gabriel Semedo Carvalho	01/07/2009	01/07/2009	Nomeação	Pós-Graduação	Técnico	I	73 000,00	Técnico Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	83 000,00	27/02/2013	10 anos 11 meses e 4 dias	Técnico Júnior (4VI)		
8	Ermelinda Sequeira Rodrigues	19/11/1991	18/04/1992	Nomeação	Licenciatura	Técnica	III	81 969,00	Técnica Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	85 000,00	27/02/2013	10 anos 11 meses e 4 dias	Técnica Júnior (4 VII)		
9	Francisco Avelino Vieira de Carvalho	10/10/2007	24/12/2015	Nomeação	Pós-Graduação	Técnico Especialista	I	119.393,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	127.000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (6 X)	**	
10	Isabel Alírio Vicente	28/01/2004	28/01/2004	Nomeação	Licenciatura	Técnica	II	74 410,00	Técnica Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	83 000,00	27/02/2013	10 anos 11 meses e 4 dias	Técnica Júnior (4 VI)		
11	João Baptista Almeida Brito	02/08/1982	17/02/1984	Nomeação	Licenciatura	Técnico	I	73 000,00	Técnico Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	73 000,00	13/03/2019	2 anos, 9 meses e 10 dias	Técnico Júnior (4 I)	**	

12	João Luis Horta Tancredo Barros	27/12/1994	24/12/2015	Nomeação	Pós-Graduação	Técnico Sénior	III	108 538,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	116 000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (5 VI)	
13	José António Vaz Fernandes	29/10/1998	24/12/2015	Nomeação	Mestrado	Técnico Especialista	I	119 393,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	127 000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (6 X)	*
14	José Mário Borges Barros	10/07/1995	24/12/2015	Nomeação	Licenciatura	Técnico Especialista	II	124 818,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	127 000,00 ****	24/12/2015	4 anos, 1 mês e 8 dias	Técnico Especialista	**
15	Lidiane Dias Pio	09/06/2010	24/12/2015	Nomeação	Licenciatura	Técnica Sénior	III	108 538,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	116 000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (5 VI)	
16	Maria Gorete da Rosa Silva	16/05/1994	16/05/1994	Nomeação	Licenciatura	Técnica	I	68 070,00	Técnica Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	77 000,00	07/09/2017	6 anos 4 mês 25 dias	Técnica Júnior (4 III)	
17	Nadia Olinda Correia Lopes Marçal	16/09/2006	24/12/2015	Nomeação	Pós-graduação	Técnica Sénior	III	110 347,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	117 000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (6 V)	
18	Nelson Paulo Correia Fernandes de Pina	21/01/2010	24/12/2015	Nomeação	Mestrado	Técnico Sénior	III	108 538,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	116 000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (5 VI)	
19	Odete da Conceição Correia Frederico	21/09/2010	24/12/2015	Nomeação	Licenciatura	Técnica Sénior	III	108 538,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	116 000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (5 VI)	
20	Paulo Jorge Medina	01/04/2003	21/04/2010	Nomeação	Pós-graduação	Técnico Sénior	III	112 156,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	117 000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (6 V)	
21	Rosângela Maria Barros Alfama Miranda	18/02/2009	21/04/2010	Nomeação	Mestrado	Técnica Sénior	III	108 538,00	Técnico Especialista	Contrato por Tempo Indeterminado	116 000,00 ****	24/12/2015	8 anos, 1 mês e 7 dias	Técnico Especialista (5 VI)	*
22	Sónia Filomena Andrade Correia	01/07/2007	14/11/2007	Nomeação	Mestrado	Técnica Sénior	I	84 245,00	Técnica Sénior	Contrato por Tempo Indeterminado	95 000,00	06/05/2014	9 anos 8 meses 26 dias	Técnica Sénior (5II)	
23	Zaida Helena Pereira Sanches Barbosa	12/02/2008	14/01/2009	Nomeação	Pós-Graduação	Técnica	I	68 070,00	Técnica Júnior	Contrato por Tempo Indeterminado	83 000,00	27/02/2013	10 anos 11 meses e 4 dias	Técnica Sénior (4 VI)	

Data de Elaboração da lista aos 23 de abril de 2026

Assinado o DGPOG

* Pessoal do quadro em situação de mobilidade ao abrigo do Decreto-Lei nº 54/2009 de 7 de setembro

** Pessoal em situação de licença ao abrigo dos artigos 44º a 68º do Decreto -Lei nº 3/2010 de 8 de março

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 116/GMAI/2026

Sumário: Exonerando do Quadro do Pessoal Policial da Polícia Nacional, a seu pedido, Leila Tatiana Lobo Cândido, Agente de 2.^a Classe da Polícia Nacional, recém colocada no Comando Regional Fogo e Brava-Esquadra Policial da Brava.

Extrato do Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna

De 09 de junho de 2026

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 20/2026, de 06 de abril, conjugado com os números 2 e 5 do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico de emprego público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, é exonerado do quadro do pessoal Policial da Polícia Nacional, a seu pedido, Leila Tatiana Lobo Cândido, Agente de 2.^a Classe da Polícia Nacional, recém colocada no Comando Regional Fogo e Brava-Esquadra Policial da Brava, com efeito a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 17 de junho de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado Rosário*, Subcomissário da PN.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 126/GMAI/2026

Sumário: Louvando Lúcia Gonçalves Ferreira, Adilson Lopes Souto Amado e Anilton Domingos Tavares Gonçalves pelo mérito, competência e dedicação demonstrados no exercício de funções de proteção de altas entidades da Polícia Nacional.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 17 de junho de 2026

Na qualidade de Ministro da Administração Interna cessante e reconhecendo a relevância da segurança de altas entidades para o regular funcionamento das instituições, expresse louvor público ao pessoal de proteção de altas entidades da Polícia Nacional, cuja atuação constitui um pilar essencial da segurança do Estado.

A missão confiada de proteção próxima, de avaliação permanente do risco, prevenção de incidentes e garantia da integridade física de titulares de órgãos de soberania e outras entidades exige elevada competência técnica, disciplina operacional e capacidade de decisão em contextos sensíveis.

Exige, igualmente, uma dimensão humana que não se ensina em manuais: lealdade, isenção, sentido de dever e coragem silenciosa.

Por tudo isto, no momento em que cesso funções, atribuo LOUVOR PÚBLICO ao pessoal de proteção de altas entidades da Polícia Nacional, reconhecendo o mérito, a competência e a dedicação com que têm cumprido as suas responsabilidades.

Assim destaco:

- Lúcia Gonçalves Ferreira, Agente Coordenador da Polícia Nacional;
- Adilson Lopes Souto Amado, Agente Principal da Polícia Nacional;
- Anilton Domingos Tavares Gonçalves, Agente Principal da Polícia Nacional.

Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 17 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, *Cipriano Carvalho*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 125/GMAI/2026

Sumário: Louvando o Pessoal de Gabinete do Ministro da Administração Interna, conforme se indicam.

Extrato do Despacho de S. Ex.º o Ministério da Administração Interna

De 17 de junho de 2026

Ao cessar funções como Ministro da Administração Interna, cumpre-me o dever — mas, acima de tudo, a honra — de tornar público o meu mais profundo reconhecimento ao pessoal afeto ao Gabinete do Ministro, pelo profissionalismo, dedicação e elevado sentido de Estado demonstrados ao longo de todo o mandato.

Num contexto exigente, muitas vezes marcado por pressão constante, decisões complexas e desafios imprevisíveis, este Gabinete revelou-se um pilar essencial de organização, confiança e eficácia.

Pela sua capacidade de liderança, rigor na coordenação e lealdade institucional, assegurando, com discrição e competência, o bom funcionamento de toda a estrutura de apoio ministerial.

Pelo seu empenho incansável, sentido de responsabilidade e eficiência no apoio diário, absolutamente indispensável.

Pelo contributo técnico, espírito crítico e compromisso com o interesse público.

A todas, deixo uma palavra de elevada consideração e manifesto o meu sincero apreço. Reconheço não apenas a competência profissional, mas também a integridade, a discrição e o espírito de missão com que serviram o país.

Expresso, assim, o meu mais elevado louvor e agradecimento, desejando a todas as maiores felicidades pessoais e sucessos profissionais.

Assim, LOUVO:

- Elisângela Herbert Lopes Soares de Sena Monteiro, Diretora de Gabinete;
- Ivanilda Valódia Rodrigues Fortes, Secretária do Ministro;
- Irina Lopes Andrade, Secretária do Ministro;
- Suely Tomas Vasconcelos, Assessora Jurídica;
- Érica Marlene Ferreira, Assessora Jurídica;
- Vanda Rosa Lopes Cabral, Assessora de Comunicação.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 17 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, *Cipriano Carvalho*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 127/GMAI/2026

Sumário: Louvando Jecelino Mendes Semedo pelo mérito, competência e dedicação demonstrados no exercício das funções de Condutor do Ministro da Administração Interna.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 17 de junho de 2026

No momento em que cesso funções como Ministro da Administração Interna, quero reconhecer a competência, o zelo, a dedicação, a integridade e a generosidade do Senhor Jecelino Mendes Semedo, no exercício das suas funções de Condutor do Ministro, desde 2016, tendo evidenciado profissionalismo, entrega e enorme disponibilidade.

Demonstrou, ainda, espírito de equipa e grande capacidade de trabalho, correspondendo ao elevado nível de exigências e a tudo o que lhe foi solicitado, com abnegação.

A todos esses atributos, aliou, ainda, lealdade, espírito de colaboração e excelente relacionamento com os colegas e todos os departamentos governamentais, entidades e personalidades nacionais e estrangeiras.

Por tudo isto, atribuo LOUVOR PÚBLICO ao Senhor Jecelino Mendes Semedo, reconhecendo o mérito, a competência e a dedicação com que desempenhou as suas funções ao longo dos últimos dez anos e como gesto de respeito e gratidão pelo profissionalismo demonstrado e pelo contributo silencioso, mas essencial.

Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 17 de junho de 2026. — O Diretor-Geral, *Cipriano Carvalho*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Despacho n.º 46/2026

Sumário: Autorizando a adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

De 15 de junho de 2026

Nos termos do artigo 25.º-D da Lei n.º 58/X/2025, de 05 de agosto, e considerando que a adenda à lista definitiva de colaboradores abrangidos pelo II Programa de Regularização de Vínculos Precários no Instituto do Emprego e Formação Profissional, foi devidamente homologada pelo respetivo membro do Governo, ao abrigo do disposto no artigo 25.º-D, da referida Lei, autorizo a sua publicação no Boletim Oficial.

Praia, aos 15 de Junho de 2026. — O Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, Eurico Monteiro.

Lista Adenda do Pessoal Abrangido pelo II PRVPAP no Instituto de Emprego e Formação Profissional

A lista a seguir contém a retificação do PESSOAL ABRANGIDO pelo II Programa de Regularização de Vínculo Precário (II PRVPAP), no Instituto de Emprego e Formação Profissional, ao abrigo do disposto na Lei 58/X/2025, de 05 de agosto.

Lista definitiva dos colaboradores abrangidos pelo II PRVPAP							
N.º	Nome	Órgão, Serviço ou Organismo a que está afeto	Data de Início funções	Tipo de vínculo (Contrato de Prestação serviços/ Contrato a termo/ Assalariado)	Prazo de validade e/ou prorrogação do contrato	Carreira/categoria do colaborador	Nova modalidade de vinculação após a regularização
1	Elisângela Silva Pina Barros	CEFP Ribeira Grande de Santiago	Abril 2018	Contrato Prestação Serviços	Renovável	Técnico Formação Profissional, Nível I	Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto Gonçalves Lopes*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 803/2026

Sumário: Aposentando Maria Filomena Nascimento Pinto Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef.3, nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.73, II série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

Maria Filomena Nascimento Pinto Tavares, Professora do Ensino Básico Assistente I, Gef.3, nível IX do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 990 072,00 (novecentos e noventa mil e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de junho de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 217 555,00 (duzentos e dezassete mil, quinhentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 92 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 249,00 CVE e as restantes de 2 366,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 804/2026

Sumário: Aposentando Joana Lobo de Pina, ex-Trabalhadora/Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

Joana Lobo de Pina, Ex trabalhadora/jornaleira do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 4 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de abril de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 169 328,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 283 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 128,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 805/2026

Sumário: Aposentando Maria Helena Moreno, ex-Trabalhadora/Jornaleira, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

Maria Helena Moreno, Ex trabalhadora/jornaleira do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 11 meses e 16 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de abril de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 11 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 177 308,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 296 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 308,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 806/2026

Sumário: Aposentando Armanda Santos Monteiro, Professora do Ensino Básico do segundo ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

Armanda Santos Monteiro, Professora do Ensino Básico do segundo ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 022 628,00 (um milhão e vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de dezembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 42 845,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 255,00 CVE e as restantes de 2 255,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 807/2026

Sumário: Aposentando Avelino Mendes Tavares, Professor do Ensino Básico Assistente I, Gef.5, Nível IX, do Quadro de Pessoal da Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

Avelino Mendes Tavares, Professor do Ensino Básico Assistente I, Gef.5, nível IX do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 042 584,00 (um milhão e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 11 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 258 021,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 78 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 228,00 CVE e as restantes de 3 309,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 808/2026

Sumário: Aposentando Clarindo dos Santos, Professora do Ensino Básico do 2º ciclo e Ensino Secundário Gef.5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

Clarindo dos Santos, Professora do Ensino Básico do 2º ciclo e Ensino Secundário Gef.5, nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 272 000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de junho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 11 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 154 893,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 29 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 001,00 CVE e as restantes de 5 389,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 809/2026

Sumário: Aposentando João Baptista Lopes Rocha, Monitor Especial Gef.3, Nível V, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

João Baptista Lopes Rocha, Monitor especial Gef. 3, nível V do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 756 000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 398 311,00 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 161 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 671,00 CVE e as restantes de 2 479,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 810/2026

Sumário: Aposentando Estevão Soares Nascimento, Professor do Ensino Básico do segundo ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível IX, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

Estevão Soares Nascimento, Professor do Ensino Básico do segundo ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, nível IX do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 162 692,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 3 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de agosto de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 5 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 531 198,00 (quinhentos e trinta e um mil cento e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 113 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 574,00 CVE e as restantes de 4 702,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 811/2026

Sumário: Aposentando Serafina Soares Veríssimo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 14 de maio de 2026

Serafina Soares Veríssimo, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência(EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 335 796,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de janeiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 225 872,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 199 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 152,00 CVE e as restantes de 1 140,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 812/2026

Sumário: Aposentação de Pedro da Costa de Pina, Professor do 2º ciclo do EB e Professor do ES Gef.5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 05 de maio de 2026

Pedro da Costa de Pina, Professor do 2º ciclo do EB e professor do ES Gef.5, Nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 272 000,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento CMT.....79 500\$00

A despesa tem cabimentação na rubrica 02.07.01.01.01, do orçamento Municipal vigente.

Orçamento Estado.....1 192 500\$00

Por despacho de 30 de julho de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 9 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 406 492,00 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 145 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 716,00 CVE e as restantes de 2 804,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 08 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 813/2026

Sumário: Concedendo a licença sem vencimento, por período de 1 (um) ano, a Filomena Gomes da Veiga, Wilson de Jesus Lopes Ferreira, Irlanda da Santíssima Trindade Silva de Pina, Adilson Sanches Tavares, Jaquiline de Fátima Semedo Varela de Brito e Williamson Bento Neves.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 10 de junho de 2026

Filomena Gomes da Veiga, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Wilson de Jesus Lopes Ferreira, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina de Santiago, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Irlanda da Santíssima Trindade Silva de Pina, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Adilson Sanches Tavares, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 31 de maio de 2026.

Jaquiline de Fátima Semedo Varela de Brito, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina de Santiago, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o

artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Williamson Bento Neves, Professor do Ensino Básico, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Praia, aos 16 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 814/2026

Sumário: Concedendo a conversão de licença sem vencimento, para longa duração, a Sandra Samira Tavares Miranda, João Alves Vieira e Valder Manuel Silva e Honorina Soraia Monteiro Bartolomeu.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 10 de junho de 2026

Honorina Soraia Monteiro Bartolomeu, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, é autorizada licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com os n.os 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2026, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Sandra Samira Tavares Miranda, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de outubro de 2023 (Boletim Oficial, II Série, n.º 206, de 9 de novembro de 2023), é autorizada a conversão da licença sem vencimento em licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com os n.os 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2026, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026.

João Alves Vieira, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Escola Secundária dos Mosteiros, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 13 de junho de 2023 (Boletim Oficial, II Série, n.º 121, de 4 de julho de 2023), é autorizada a conversão da licença sem vencimento em licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com os n.os 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2026, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 13 de junho de 2026.

Valder Manuel Silva Santos, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de novembro de 2023 (Boletim Oficial, II Série, n.º 218, de 27 de novembro de 2023), é autorizada a conversão da licença sem vencimento em licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º

3/2010, de 8 de março, conjugados com os n.os 1 e 2 do artigo 93.º da Lei n.º 46/X/2026, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2026.

Praia, aos 16 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 815/2026

Sumário: Concedendo a prorrogação de licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Ângelo de Jesus C. Mascarenhas, Carlos M. Andrade, Antonino T. Moreno, Yasmine Indira M. de Oliveira, Milody C. Dias, Adelaide T. da Veiga, Suzete dos S. Correia e Gilson António B. Tavares.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 10 de junho de 2026

Ângelo de Jesus Correia Mascarenhas, Monitor Especial, afeto ao Liceu Domingos Ramos, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Carlos Mendes Andrade, Professor do Ensino Básico Assistente, Nível I/7, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Antonino Tavares Moreno, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Yasmine Indira Morais de Oliveira, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal do Liceu Ludgero Lima, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 10 de setembro de 2025, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Milody Correia Dias, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2024, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Adelaide Tavares da Veiga, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF

5, Nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina de Santiago, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2025, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Suzete dos Santos Correia, Apoio Operacional, Nível I, afeta ao Liceu Domingos Ramos, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de agosto de 2025, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Gilson António Borges Tavares, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Lourenço dos Órgãos, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 01 de setembro de 2025, é autorizada a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Praia, aos 16 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 344/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções, nomeação de órgãos sociais e alteração de forma de obrigar, da Sociedade Comercial por Quotas denominada: BARRACUDA TOURS, LIMITADA.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções, nomeação de órgãos sociais e alteração de forma de obrigar, da Sociedade Comercial por Quotas denominada “BARRACUDA TOURS, LIMITADA” com sede Nossa Senhora das Dores, Cidade de Santa Maria, Sal, e com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o número 250529009/120050106.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: Ernesto Simões Carneiro; Causa: Renúncia, Data: 29.11.2025.
NOMEAÇÃO: Luis Miguel Aschpurwis de Simões Carneiro, Cargo: Gerente.

Forma de obrigar: A sociedade obriga-se: a) Pela assinatura do gerente. b) Pela assinatura do mandatário ou procurador no âmbito dos poderes conferidos.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 16 de junho de 2026. —
O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 345/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções, nomeação de órgãos sociais e alteração de forma de obrigar, da Sociedade Comercial Anónima denominada: LLANA - BEACH HOTEL, SOCIEDADE UNIPessoal S.A..

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções, nomeação de órgãos sociais e alteração de forma de obrigar, da Sociedade Comercial Anónima denominada “LLANA - BEACH HOTEL, SOCIEDADE UNIPessoal S.A.” com sede em Dunas Beach Resort, Zdti, do Algodoeiro, Santa Maria, Ilha Do Sal, Nossa Senhora Das Dores, Cidade De Santa Maria, Sal, e com o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o número 261292480/120100629.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: Robert Anthony Jarrett e Kais Mbarek; Causa: Outros, Data: 21-05-2026.

NOMEAÇÃO: Charles Daniel King; Cargo: Administrador Único.

Forma de obrigar: A Sociedade obriga-se: a) Pela assinatura do administrador único; b) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração; c) Pela assinatura conjunta de dois administradores, e d) Pela assinatura de um mandatário nos termos do respetivo instrumento de mandato. O Administrador Único ou o Conselho de Administração poderá constituir mandatários. Fica proibido a qualquer membro de Conselho de Administração ou mandatário da sociedade obrigar a mesmas fianças, letras de favor, avals, abonações ou outros atos, contratos ou documentos semelhantes estranhos aos negócios sociais, sendo que todos os atos praticados bem como os contratos celebrados nestas condições serão considerados nulos e sem qualquer validade e sob pena de o infrator responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 4 de junho de 2026. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

